

Decreto-Lei n.º 17.

Reduz dotações orçamentárias
e abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José
Bonifácio, em conformidade ao disposto no
art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º
1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos
da resolução n.º 1852, do Departamento
Administrativo do Estado,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica reduzida no Orçamento vigente
a quantia de 18.000.000 a dotação - Educa-
ção Pública Subvenções, Contribuições e
auxílios Código P. 38.4 - Subvenção a 150
escolas particulares.

Art.º 2.º - Fica aberto um crédito suplementar
de 18.000.000, ao orçamento vigente, como
reforço às verbas abaixo discriminadas:
Segurança pública e Assistência Social C.
Assistência Social P. 29.4. Alimentação
a presos pobres 7.000.000

Saúde Pública.

Assistência Pública P. 43.4 Medicamentos
e socorros para indigentes 3.000.000

Serviços de Utilidade Pública.

Construção e conservação de rodovias P. 82.4
Construção e conservação de estradas, boei-
ros etc na zona rural do município

8.000.000

18.000.000

Art.º 3- As despesas decorrentes do presente crédito Suplementar serão atendidas pela redução enumerada no art.º 1º.

Art.º 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de José Bonifácio, 23 de Dezembro de 1941.

João S.
Prefeito